

## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E CINCO

**DENOMINA MANUEL ROCHA DE LUCENA A  
ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BREJO  
SANTO AO MUNICÍPIO DE ABAIARA –  
ESTRADA DA VILA DA CONCEIÇÃO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica denominada Manuel Rocha de Lucena a estrada que liga o Município de Brejo Santo ao Município de Abaiara – Estrada da Vila da Conceição.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023.



DEP. FERNANDO SANTANA  
PRESIDENTE (em exercício)



DEP. OSMAR BAQUIT  
1.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)



DEP. LUANA RIBEIRO  
2.ª VICE-PRESIDENTE (em exercício)



DEP. DANNIEL OLIVEIRA  
1.º SECRETÁRIO

DEP. JULIANA LUCENA  
2.ª SECRETÁRIA

DEP. DR. OSCAR RODRIGUES  
3.º SECRETÁRIO (em exercício)

DEP. EMILIA PESSOA

4.ª SECRETÁRIA (em exercício)